

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Dois Córregos, 22 JUN 2020
 Presidente: *Maurício Prado*

CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOIS CÓRREGOS



DATA: 23/06/2020
 HORA: 09:40
 Projeto de Lei 42/2020

03479/2020



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 042/2020-P

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 26/JUN 2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Dois Córregos, 22 de junho de 2020.

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
23/06/2020
Maurício Prado

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Como se depreende do corpo do presente projeto de lei, os recursos nele previstos destinam-se a reforçar as dotações dos departamentos de Administração e Serviços Municipal.

O objetivo é permitir a continuidade dos trabalhos dessas duas áreas da administração, inclusive às ligadas ao trânsito, mediante utilização de recursos da conta Dimutran.

Dessa forma, necessária a abertura do crédito para suplementar as dotações mencionadas, dentro do mais curto espaço de tempo possível, razão pela qual pede-se seja o presente projeto de lei analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 42 / 2020
 DE 26 JUN 2020
[assinatura]
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 151.030,09 (cento e cinquenta e um mil, trinta reais e nove centavos), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

06.01- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.50).....R\$ 28.000,00

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.011- Manutenção e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.71).....R\$ 123.030,09

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019 no Tesouro Municipal e na conta nº 8450-6 - Banco do Brasil c/ Dimutran, agência 1396-X.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

